

Os estímulos à emigração na organização social específica dos tsongas

O antropólogo Marvin Harris da Universidade de Colúmbia foi o primeiro a levantar uma série de factores interligados que estariam na organização social dos *tsongas* que explicariam essa corrente migratória e que os levou tão rapidamente a trocarem seu trabalho por moeda já que a sua cultura apresentava peculiaridades que não só os diferenciava dos restantes grupos étnicos como os colocava em posição de adoptarem uma posição mais favorável à emigração (Rita-Ferreira, 1963:17).

Os *tsongas* apresentam identificação cultural com os *Chopes* e os *bi-tsongas*. Os *bi-tsongas* são um povo essencialmente de pescadores e comerciantes sob a secular influência árabe e portuguesa. Os *chopes* viveram em aldeias fortificadas dedicando-se à agricultura dispunham de pouco gado bobino e habitavam zonas arborizadas e arenosas. Os *tsongas* eram pastores e caçadores de savana consideravam o trabalho agrícola coisa de mulheres. Estas distinções culturais são mais profundas e importantes do que vulgarmente se supõe e prova o facto de o fenómeno migratório ter desencadeado, entre os *chopes*, algumas repercuções.

É realçado ainda por Rita-Ferreira apoiando-se em Hilda Kuper no trabalho realizado junto aos *bantu* da África Austral, nomeadamente do grupo *suazi*, que após as diversas invasões militares angunes (zulus) ocorre uma mudança na unidade em torno do clã, pela vassalagem ao rei que suplantou a lealdade ao clã, dando origem a um sistema de governo na qual os clãs ficaram subordinados a uma organização política e militar centralizada e nas quais os *tsongas* ficaram inseridos.

O fato de entre os clãs *tsongas* o filho primogénito ser o herdeiro do clã e a herdar todo o gado teria levado os outros filhos varões a procurarem a economia monetária dos europeus considerando os ganhos monetários como contribuição para se levarem na escala social e económica. Rita-Ferreira (1963:21) assinala nos trabalhos de Junod, Schapera e Goodwin por exemplo, uma característica comum dos *Bantu* da África Austral, o facto de a propriedade e o trabalho do indivíduo não serem unicamente utilizados para satisfação das suas próprias necessidades e da sua população, mas deveriam, por vezes serem colocados à disposição dos parentes consanguíneos ou por aliança, observando-se o direito, não apenas à hospitalidade, mas também a oferendas variadas e à prestação de trabalhos, numa rede estreita de presentes, serviços e retribuições.

O chefe da povoação tinha a obrigação moral de prestar assistência aos seus dependentes no pagamento do *lovolo*. Depois da sua morte, o filho mais velho, na qualidade de principal herdeiro, herdava todo o gado que, utilizava para auxiliar os irmãos mais novos a *lovolar* as respectivas mulheres "grandes".

De acordo com Whitfield que estudou o direito consuetudinário com base na compilação de uma vastíssima jurisprudência dos tribunais indígenas, dedica um extenso capítulo ao estudo dos "sistemas familiares" dos *bantu* meridionais. É afirmado por Rita Ferreira (1963:22) que tal como Junod, Whitfield considera como dois princípios fundamentais da vida familiar dos *tsongas*:

- os direitos preeminentes e absolutos do ramo sénior;
- a comunhão de propriedade entre os irmãos.

O herdeiro principal era o tutor da família e, nessa qualidade, geria a propriedade comum obedecendo ao direito consuetudinário e não como único e pleno proprietário, segundo os preceitos do direito civil europeu. Ele é responsável pelas dívidas dos irmãos mais novos. Por outro lado, esses irmãos podiam conseguir a deposição do chefe da família por mau comportamento ou incompetência. E isso veio a acontecer na história da África Austral não só pela deposição do imperador Chaca como com Gungunhanya.

Contudo, ainda hoje, é sobretudo na sucessão dos cargos políticos que se ressalta, com grande nitidez, o princípio da comunhão de propriedade entre os irmãos. Pois de acordo com o direito tradicional, é nos irmãos mais novos que a sucessão se defere, ainda que mais na qualidade de regentes, já que o verdadeiro e legítimo herdeiro é o filho primogénito da primeira mulher do falecido. Assim, segundo Whitfield tais regras mostram claramente o comunismo da vida familiar e da propriedade familiar, sempre sobre a supervisão do chefe da povoação. A seguir Rita-Ferreira (1963:51) faz uma análise a uma série de factores ou causas secundárias que embora de forma indireta também favoreceram a emigração dos homens do Sul do Save. Assim são apontadas como questões indiretas que justificam esta corrente migratória:

- os chefes gentílicos no Sul do Save incentivavam o recrutamento dos seus súbditos para o trabalho nas minhas pois recebiam uma libra por cada homem recrutado. Além disso era prática dos chefes nas decisões dos tribunais consuetudinários cobrarem pesadas multas (2 a 5 libras por roubo, 30 libras por adultério com recusa de casamento, 5 libras por danos de campos, 8 libras por ofensas corporais, 25 libras por homicídio voluntário).
- o imposto de palhota embora seja considerado por vários estudiosos, como uma das principais razões que teriam levado os varões a emigrar, é algo que não se justifica, o imposto de apenas meia libra lançado por Mouzinho de Albuquerque, não teria fomentado a emigração dos trabalhadores *tsongas* e *chopes*. No entanto, o facto de os comandantes militares terem direito a uma percentagem deste imposto levou à prática de muitos abusos e a rebeliões da população contra o pagamento do imposto;
- as autoridades administrativas assumiam grande diferenciação no seu desempenho e na forma de exercer o poder

pessoal, havendo imensos casos de abuso de poder, ao mesmo tempo que havia outros em que havia respeito mútuo entre as populações e os administradores e isto pode ter tido efeitos no aumento da emigração em certas regiões;

- causas psicológicas devido à derrota vergonhosa dos guerreiros do último imperador Gungunhanya e que ficaram sem ocupação e serem incapazes de se adaptar ao trabalho agrícola emigraram para o Transval Este e divididos em dois grupos principais, um chefiado por Pissane, tio de Gungunhanya, e outro por Guijá, estabeleceram-se respectivamente em Speloken e Devesha. Os guerreiros que ficaram em Moçambique consideraram o trabalho migratório no estrangeiro como uma solução menos desprestigiante. Uma outra causa é que a emigração se tornou um sucedâneo dos antigos ritos de iniciação e uma prova incontestável de masculinidade perante o sexo oposto. A indústria mineira do rand, do mesmo jeito que *outras actividades económicas* na República da África do Sul e na África em geral foi edificada com base numa mão-de-obra indígena de reduzido custo, empregada em trabalhos não especializados. O aparente sucesso das minas sul-africanas deve-se não à quantidade de ouro existente mas sim ao baixo custo da mão-de-obra empregada. Para que a sua exploração seja rentável é preciso extrair mais de 70 milhões de toneladas a profundidades até aqui não alcançadas noutros lugares.

Maria Antónia Rocha da Fonseca Lopes